

e/ou serviço, o quantitativo, o valor unitário e total da aquisição, a data da compra; contendo, no que couber, os nomes dos contratados, os números de suas inscrições na Receita Federal do Brasil (CNPJs), os prazos contratuais, os objetos e quantidades contratados, os valores individualizados contratados e os números dos respectivos processos SEI de contratação ou aquisição, com identidade visual que torne as informações acessíveis à população. Remeta-se a presente RECOMENDAÇÃO para o Prefeito Municipal de Uruará-PA e para os Secretários de Saúde e de Finanças do Município, para adoção das providências cabíveis e, ainda, para o Presidente da Câmara de Vereadores, para fins de ciência e acompanhamento da matéria. Considerando a pré-existência de sítio institucional para a divulgação das informações de contratos e licitações para o enfrentamento do COVID-19, o prazo para cumprimento dos itens acima relacionados é IMEDIATO, a ser contado do recebimento desta Recomendação Administrativa, cujas informações devem ser nele divulgadas à medida que forem sendo realizadas as contratações e de forma contemporânea à sua divulgação através da imprensa oficial. Dirk Costa de Mattos Junior – Promotor de Justiça Substituto, em exercício na Promotoria de Justiça de Uruará-PA.

Protocolo: 552746

Extrato de Recomendação Nº 001/2020-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no artigo 2º, inciso IV da Resolução nº 164/2017 do CNMP, art. 52, parágrafo 2º, inciso IV, da Resolução 007/2019-CPJ e no artigo 1º, inciso IV do Ato Conjunto n. 02/2010-MP/PJG-CGMP, torna pública a RECOMENDAÇÃO 001/2020-MPPA-PJA, expedida nos autos do Procedimento Administrativo 000330-137/2020, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU: Deve o Município analisar eventual necessidade de decretação de situação de emergência para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-A9) – caso ainda não tenha sido feito – e, em qualquer caso, de forma excepcional e com o interesse de resguardar o interesse da coletividade, determinando a SUSPENSÃO TOTAL das atividades não essenciais, dentre as quais: ACADEMIAS DE GINÁSTICA, LOJAS, CENTROS DE COMÉRCIO, CASAS DE SHOW, BOATES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA DE POSTO DE GASOLINA, BARES, RESTAURANTES e estabelecimentos congêneres, CLÍNICAS DE ESTÉTICA e SALÕES DE BELEZA, IGREJAS, TEMPLOS e AFINS, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, bem como de eventos públicos ou particulares com aglomeração de pessoas, mantendo-se em pleno funcionamento os estabelecimentos comerciais de serviços essenciais, tais como, postos de combustíveis, farmácias, clínicas médicas, supermercados, estabelecimentos de saúde essencial, dentre outros do mesmo gênero, com adoção de medidas de contenção com apoio da polícia militar, se necessário, prevendo sanções para o descumprimento, bem como dispondo que as autoridades sanitárias e da segurança pública poderão adotar medidas administrativas e penais necessárias para o cumprimento da determinação municipal.

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES – Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Senador José Porfírio respondendo cumulativamente pela Promotoria de Anapu

Protocolo: 552705

Extrato de Recomendação Nº 002/2020-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no artigo 2º, inciso IV da Resolução nº 164/2017 do CNMP, art. 52, parágrafo 2º, inciso IV, da Resolução 007/2019-CPJ e no artigo 1º, inciso IV do Ato Conjunto n. 02/2010-MP/PJG-CGMP, torna pública a RECOMENDAÇÃO 002/2020-MPPA-PJA, expedida nos autos do Procedimento Administrativo 000330-137/2020, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CÂMARA DE VEREADORES: Recomendar ao poder público municipal os quais são as autoridades centrais da tomada de decisão e execução das políticas e ações relacionadas ao combate da pandemia COVID19 que publique os gastos realizados no contexto da pandemia de Covid-19, bem como, reduza os gastos onerosos para o município, excetuados aqueles relacionados ao enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, ou ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEIS, ao funcionamento de serviços essenciais.

LIVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA – Promotor de Justiça

Protocolo: 552713

PORTARIA Nº 164/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 114/2018-MP/PJG de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019; CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria nº 1.740/2020-MP/PJG, de 27/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de motorista aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem em regime de teletrabalho o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 11/06/2020.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 09 de junho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para área técnico-administrativa

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 11/06/2020

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, e Portaria nº 1.740/2020-MP/PJG, de 27/04/2020.

DIA 11/06/2020 (quinta-feira) - Corpus Christi

MOTORISTA TERCEIRIZADO

Gilberto Teles da Costa Fonseca (Cível e Criminal)

Marcelo Fagundes de Moraes (Infância)

Roberto Xavier de Souza Ferreira (Procuradoria Cível e Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 165/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 114/2018-MP/PJG de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2020, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 28 de maio de 2020, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2020, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 25 de maio de 2012, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria nº 1.740/2020-MP/PJG, de 27/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem em regime de teletrabalho o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 11, 13 e 14/06/2020.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 09 de junho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para área técnico-administrativa

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 11, 13 e 14/06/2020

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês junho de 2020, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 28 de maio de 2020 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 25 de maio de 2020, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará e Portaria nº 1.740/2020-MP/PJG, de 27/04/2020.

DIA 11/06/2020 (quinta-feira)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Anna Clara Capucho Lavareda da Graça (Assessora Técnica. Especializada da Procuradoria Cível)

Leonardo Fonseca Marruz da Silva (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria Criminal)

DIA 13/06/2020 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Tirza Eleonora de Nazaré Benone Sabbá (Assessora da Procuradoria Cível)

Denise Maia Carneiro (Assessora da Procuradoria Criminal)

DIA 14/06/2020 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Fernanda Alves de Souza (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)

Denise Maia Carneiro (Assessora da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para área técnico-administrativa

Protocolo: 552715

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação nº 002/2020-MP/1ªPJX

A 1ª Promotora de Justiça Xinguara, torna pública a RECOMENDAÇÃO nº 002/2020-MPE/1ªPJX, expedida nos autos do Procedimento Administrativo nº 005/2020 – MPPA/1ªPJX (SIMP nº 000915-096/2019), que se encontra disponível para consulta no site do MPPA, na aba consultas > procedimentos.

Ao MUNICÍPIO DE XINGUARA, na pessoa do gestor municipal Osvaldo de Oliveira de Assunção Júnior, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a observância das RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FRENTE À ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA REFERENTE AO COVID-19, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), de março de 2020.

FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI – 1ª Promotora de Justiça de Xinguara.

Protocolo: 552734